



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Pará

PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**

Rua 1º de Janeiro, 1274 - Fone: OXX-93-3515-1528 - CEP: 68.371-020

Altamira - Pará

Projeto de Lei n.º *096* /2019.

De 15 de maio de 2019.

**RECONHECE COMO ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA, A ASSOCIAÇÃO DOS GRUPOS FOLCLÓRICOS DE ALTAMIRA - AGFAL.**

A Câmara Municipal de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica considerada e reconhecida como entidade de Utilidade Pública para o município de Altamira, Estado do Pará, a Associação dos Grupos Folclóricos de Altamira - AGFAL, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.437.379/0001-03, com sede e foro nesta cidade de Altamira, Estado do Pará.

**Parágrafo Único** - O reconhecimento disposto neste artigo, obedecerá a normas do fisco, atribuindo-lhe status de entidade sem fins lucrativos, filantrópica, de caráter assistencial, social, educacional e cultural.

**Artigo 2º** - Poderá a qualquer tempo ser tornado sem efeito a presente lei, caso seja constatado a falsidade das alegações e dos documentos apresentados, ou seja, modificada a realidade dos mesmos por fatos supervenientes.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salão Plenário da Câmara Municipal de Altamira, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e dezanove.

**Dr. Loredan de Andrade Mello**  
Vereador - MDB

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**

Protocolo nº *2.810*

**CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA**

Destinatário: *PMA*

De: *16/05/19* às *9:30* horas

Funcionário



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Pará

PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**

Rua 1º de Janeiro, 1274 - Fone: OXX-93-3515-1528 - CEP: 68.371-020

Altamira - Pará

---

**JUSTIFICATIVA**

A Associação dos Grupos Folclóricos de Altamira – AGFAL, é uma Entidade dedicada à projetos culturais, cujo objetivo é resgatar e valorizar a arte e a cultura altamirense, tendo como público alvo as classes menos favorecidas, cujo missão principal é proteger os jovens e os adolescentes das atrocidade da humanidade, visando contribuir na melhoria na qualidade de vida dos mesmos, baseados nos princípios da cidadania, cujo pilar principal é o atendimento de crianças, adolescentes e jovens.

Lembramos que com o recebimento da certificação de reconhecimento de Utilidade Pública, a AGFAL poderá expandir ainda mais o seu trabalho, pois, é sua prioridade é oferecer um futuro melhor para esses jovens carentes de nosso município.

Câmara Municipal de Altamira, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.



**Dr. Loredan de Andrade Mello**  
Vereador - MDB